



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 762, DE 17 DE AGOSTO DE 1.979 -

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para aquisição e doação de uma bicicleta nova.

DAVID ANGELO DELFIND, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir e doar uma bicicleta nova, marca Caloi-10, de competição profissional, ao senhor SUETERLI ASSIS DE MENEZES, residente nesta cidade, para bem representar o município de Icém, em provas ciclísticas.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a aquisição do equipamento fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 7.000,00 - (sete mil cruzeiros).

§ Único - As despesas referidas neste artigo correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 17 de agosto de 1.979


DAVID ANGELO DELFIND
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguielmo Clovis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete.